POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO
GABINETE DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO.

OFÍCIO Nº : 290/15/GAB/DH/DETRAN-MG

ASSUNTO : Informação (presta)

Referencia :

Belo Horizonte, 24 de julho de 2015.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 290, de 17 de julho de 2015, informo que para conduzir ciclomotor em via pública é necessário ser habilitado na categoria "A" ou "ACC", nos termos do Artigo 140 do CTB.. Informo ainda que até o momento desconhecemos liminar autorizando a conduzir sem habilitação.

Atenciosamente,

Wagner Félix Soares
DETRAN/MG

Ilmo. Senhor .
Rodrigo Fabiano da Silva
Presidente SIPROCFC-MG

Avenida João Pinheiro, nº. 417, 1º andar - Centro - Belo Horizonte – MG
Cep 30130-180 - Fone: 0xx(31) –3236-3632, 3236-3599 – waguinho.detran@pc.mg.gov.br
Cumprir as leis de trânsito é exercer a cidadania.

DETRANMG 100 ANOS